



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1091 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 278.920,57 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|--|-------------------|
| 02.06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.06.06 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 | Assistência Social | |
| 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2224 | Acolhimento de Crianças e Adolescentes | |
| 1.660.0 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| XXX - 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 173.920,57 |
| XXX - 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 80.000,00 |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.06.06 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 | Assistência Social | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2109 | Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF | |
| 1.660.0 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| XXX - 3.3.90.30 | Material De Consumo | 10.000,00 |
| XXX - 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 15.000,00 |

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 247.755,61 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

| | | |
|------------------------|--|-------------------|
| 02.06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.06.06 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 | Assistência Social | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2109 | Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF | |
| 1.660.0 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| 287 - 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 151.920,57 |

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 290 - 3.3.90.30 | Material De Consumo | 40.000,00 |
| 292 - 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 37.000,00 |
| 02.06 | Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 02.06.06 | FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08 | Assistência Social | |
| 244 | Assistência Comunitária | |
| 0011 | Comunidade Solidária | |
| 2107 | Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF | |
| 1.660.0 | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | |
| 279 - 3.3.90.14 | Diárias - Civil | 11.128,37 |
| 280 - 3.3.90.30 | Material De Consumo | 7.706,67 |

Art. 3º Para cobertura dos créditos especificados nos artigos 1º e 2º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação: Transferência voluntária SIGTV e PROCAD SUAS, conforme conta bancárias abaixo:

| | |
|-----------------------|-------------------|
| CONTA 11.594-0 | 102.777,37 |
| CONTA 11.595-9 | 151.143,20 |
| CONTA 11.593-2 | 253.920,57 |
| CONTA 11.407-3 | 18.835,04 |
| TOTAL | 526.676,18 |

FONTE DE RECURSOS: 1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
526.676,18

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Marcio da Costa Murata
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____ / ____ / ____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



| | |
|---|---|
|  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 12/12/2023 às 12:17, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 . |
|  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo , em 12/12/2023 às 12:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 . |
|  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA | Documento assinado eletronicamente por MARCIO DA COSTA MURATA, ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS , em 12/12/2023 às 13:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021 . |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **288106** e o código verificador **A185C076**.

Referência: [Processo nº 17-2623/2023](#).

Docto ID: 288106 v1